DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Aviso de Contratação Direta 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Tributos arrecadados 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

DECISÃO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, diante da abertura de processo administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, referente à aquisição de medicamentos, Pregão Eletrônico n.º 10/2024, Ata de Registro de Preços n.º 20/2024, COMUNICA de acordo com decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Nº 22/2025, foi aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Ipeúna, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento no art. 156, I, da Lei n.º 14.133/2021, bem como o item 19.5.1.II, do edital do Pregão Eletrônico 10/2024. Diante disso, fica concedido à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso. Ipeúna, 16 de julho de 2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

DECISÃO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, diante da abertura de processo administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa **CV TYRES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09, referente ao fornecimento de medicamentos, Pregão Eletrônico n.º 33/2024, Ata de Registro de Preços n.º 78/2024, COMUNICA que, de acordo com decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Nº 20/2025 de aplicação da penalidade de **multa** de 30% sobre o valor do empenho 2025/02278, no importe total de **R$ 2.431,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos),** com fundamento no artigo 155, inciso III, da Lei Federal 14.133/21. Diante disso, fica concedido à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso. Ipeúna, 16 de julho de 2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 349/2025
AVISO DE DISPENSA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição destinadas a manutenção de impressora do setor de ensino – secretaria.

Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	CABEÇA DE IMPRESSÃO COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150	UNID.	1
2	TRADICIONADOR COMPLETO DE PAPEL COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150	UNID.	1
3	PICKUP ROLLER COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150	UNID.	1
4	ENGRENAGEM DO PICKUP COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150	UNID.	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 16/07/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 21/07/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias úteis**, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 350/2025
AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular elétrica, com fornecimento de peças.

Descrições e Quantidades

MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC ONIBUS – DIESEL – 115CV – 2010/2010 – CHASSI 93PB42G3PAC033433 – EHE-0486			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANTIDADE**
1	TOMADA DO SENSOR RETA	UNIDADE	1
2	TOMADA AMARELA 1318 COMPATIVEL COM O VEICULO	UNIDADE	1
3	TERMINAL TOMADA COMPATIVEL COM O VEICULO	UNIDADE	8
4	METROS DE CABO PP4X1	UNIDADE	5
5	SENSOR HALL M22 COMPATIVEL COM O VEICULO	UNIDADE	1
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DA TOMADA DO VEICULO	SERVIÇO	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias,

frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 16/07/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 21/07/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução iniciará **05 (cinco)dias uteis** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

Os produtos deverão ser entregues de forma **integral.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 618/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 351/2025
AVISO DE DISPENSA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra especializada em funilaria, pintura, com fornecimento e troca de peças.

Descrições e Quantidades

MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON – 2013/2013 – 156CV – DIESEL – CHASSI 93PB49P31DC047347 – EHE0495			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANT.**
1	BORRACHA DO ALÇAPÃO DO TETO;	UNIDADE	1
2	LANTERNA TRASEIRA DO LADO DIREITO;	UNIDADE	1
3	ADESIVO REFLETIVO	UNIDADE	15
4	MOLDURA DO FAROL DE NEBLINA;	UNIDADE	1
5	KIT DE CORDA DAS CORTINAS;	UNIDADE	1
6	FAIXA ADESIVA PADRÃO DENATRAN;	UNIDADE	15
7	FLANGE DIANTEIRA DO RODOAR DO LADO DIREITO	UNIDADE	1
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA FUNILARIA E PINTURA TOTAL DO PARA-LAMA DO LADO DIREITO	SERVIÇO	1
9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA FUNILARIA E PINTURA TOTAL DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO;	SERVIÇO	1
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA FUNILARIA E PINTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO;	SERVIÇO	1
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA FUNILARIA E PINTURA DA COLUNA E CANTO TRASEIRO LADO ESQUERDO;	SERVIÇO	1
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO FLANGE DO RODOAR DO LADO DIREITO;	SERVIÇO	1
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA FUNILARIA E PINTURA TOTAL DA TAMPA TRASEIRA;	SERVIÇO	1
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA FUNILARIA E PINTURA TOTAL DA TAMPA DO TANQUE E SAIA DO LADO ESQUERDO;	SERVIÇO	1
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DA MOLDURA DO FAROL DE NEBLINA DIANTEIRO;	SERVIÇO	1
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA DO ALÇAPÃO DO TETO;	SERVIÇO	1
17	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CALAFETAÇÃO DO TETO;	SERVIÇO	1
18	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PINTURA TOTAL DAS RODAS;	SERVIÇO	1
19	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA INTERNA E EXTERNA;	SERVIÇO	1
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, LAVAGEM E REINSTALAÇÃO DAS CORTINAS;	SERVIÇO	1
21	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE POLIMENTO;	SERVIÇO	1
22	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO E REGULAGEM DA VASSOURA DA PORTA.	SERVIÇO	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 16/07/2025
TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 21/07/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias uteis** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 30 (trinta) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

Os produtos deverão ser entregues de forma **integral.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de

três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 352/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para ambulância pertencente a frota de atendimento móvel de urgência do SAMU 192, deste município.

Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO/MODELO	RENAVAN	PLACA	UNITARIO
1	FIAT DUCATO MC RONTAN AMB	2009/2010	00209432268	EHE-0485	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 16/06/2025
TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 21/06/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O Serviço deverá ocorrer de forma imediata (24h) e pelo período de vigência de **12 (doze)** meses**.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail:

licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Município de Ipeúna

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - DEZEMBRO/2024

ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CÓDIGO	ESPECIFICACÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS DEZEMBRO/2024	%MES	TOTAL	%TOTAL
		49.623.225.55		**5.793.831,40**		**55.417.056,95**	
	1.1 - Receitas Tributarias do Município						
1.1.1.2.50.0.1.01	Imposto Predial Urbano	2.028.722,75	4.0883%	85.939,37	1.4833%	2.114.662,12	3.8159%
1.1.1.2.50.0.1.02	Imposto Territorial Urbano	1.676.065,70	3.3776%	77.110,30	1.3309%	1.753.176,00	3.1636%
1.1.1.2.50.0.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	7.794,67	0.0157%	2.284,64	0.0394%	10.079,31	0.0182%
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	450.476,59	0.9078%	33.404,86	0.5766%	483.881,45	0.8732%
1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	169.658,20	0.3419%	13.664,88	0.2359%	183.323,08	0.3308%
1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	894.393,64	1.8024%	95.972,80	1.6565%	990.366,44	1.7871%
1.1.1.2.53.0.2.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.3.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.4.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	843.265,96	1.6993%	124.049,60	2.1411%	967.315,56	1.7455%
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Prin	247.812,59	0.4994%	34.993,92	0.6040%	282.806,51	0.5103%
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.700.486,98	3.4268%	133.902,91	2.3111%	1.834.389,89	3.3102%
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juro	17.908,79	0.0361%	1.764,39	0.0305%	19.673,18	0.0355%
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	17.357,04	0.0350%	856,52	0.0148%	18.213,56	0.0329%
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - M	12.901,69	0.0260%	712,33	0.0123%	13.614,02	0 0246%
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Licença Funcionamento / Aprov. Projetos / Com.Event. e Amb	136.496,54	0.2751%	9.341,02	0.1612%	145.837,56	0.2632%
1.1.2.1.01.0.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	236,98	0.0005%	5,54	0.0001%	242,52	0.0004%
1.1.2.1.01.0.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.666,63	0.0296%	501,32	0.0087%	15.167,95	0.0274%
1.1.2.1.01.0.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Ju	8.068,49	0.0163%	545,30	0.0094%	8.613,79	0.0155%
1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.464,94	0.0050%	0,00	0.0000%	2.464,94	0.0044%
1.1.2.1.50.0.2.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.3.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.4.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Ju	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxas de Serviços Diversos	23.456,34	0.0473%	2.195,29	0.0379%	25.651,63	0.0463%
1.1.2.2.01.0.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	7,87	0.0000%	0,00	0.0000%	7,87	0.0000%
1.1.2.2.01.0.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	436,25	0.0009%	39,63	0.0007%	475,88	0.0009%
1.1.2.2.01.0.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Ju	874,93	0.0018%	82,12	0.0014%	957,05	0.0017%
	SubTotal:	**8.253.553,57**	**16.6324%**	**617.366,74**	**10.6556%**	**8.870.920,31**	**16.0076%**
	1.7.2.1 - Transferências da União						
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.229.321,81	24.6444%	1.402.548,49	24.2076%	13.631.870,30	24.5987%
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.043.274,74	4.1176%	64.952,53	1.1211%	2.108.227,27	3.8043%
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	93.178,17	0.1878%	11.778,56	0.2033%	104.956,73	0.1894%

Página 1 de 2

Município de Ipeúna

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - DEZEMBRO/2024

ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CÓDIGO	ESPECIFICACÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS DEZEMBRO/2024	%MES	TOTAL	%TOTAL
		49.623.225.55		**5.793.831,40**		**55.417.056,95**	
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pr	15.093,34	0.0304%	0,00	0.0000%	15.093,34	0.0272%
	SubTotal:	**14.380.868,06**	**28.9801%**	**1.479.279,58**	**25.5320%**	**15.860.147,64**	**28.6196%**
	Outras Receitas e/ou Transferências						
1.3.2.1.02.0.1.40	Rec.Rend.Aplic. - FNDE Escola Tempo Integral	3.833,20	0.0077%	1.043,46	0.0180%	4.876,66	0.0088%
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	14.257.727,22	28.7320%	1.593.706,58	27.5070%	15.851.433,80	28.6039%
1.7.1.1.51.1.1.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - L	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios à Cotas Extraordiná	939.772,11	1.8938%	696.655,10	12.0241%	1.636.427,21	2.9529%
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	61.482,68	0.1239%	1.728,21	0.0298%	63.210,89	0.1141%
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	105.243,16	0.2121%	11.887,66	0.2052%	117.130,82	0.2114%
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	287.781,07	0.5799%	26.809,96	0.4627%	314.591,03	0.5677%
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	35.272,27	0.0711%	3.206,57	0.0553%	38.478,84	0.0694%
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - FPM	-2.851.545,04	-5.7464%	-318.741,28	-5.5014%	-3.170.286,32	-5.7208%
9.7.1.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ITR	-12.296,43	-0.0248%	-345,63	-0.0060%	-12.642,06	-0.0228%
9.7.2.1.50.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ICMS	-2.445.864,17	-4.9289%	-280.509,69	-4.8415%	-2.726.373,86	-4.9197%
9.7.2.1.51.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPVA	-408.654,89	-0.8235%	-12.990,50	-0.2242%	-421.645,39	-0.7609%
9.7.2.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPI	-18.635,53	-0.0376%	-2.355,70	-0.0407%	-20.991,23	-0.0379%
	SubTotal:	**9.954.115,65**	**20.0594%**	**1.720.094,74**	**29.6884%**	**11.674.210,39**	**21.0661%**
	Total:	**32.588.537,28**	**65.6719%**	**3.816.741,06**	**65.8759%**	**36.405.278,34**	**65.6933%**

DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI AP. S. F. DOS SANTOS
CONTADORA CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. MOMETTI PICKARDT
TESOUREIRA

Página 2 de 2